

ENVIE-SE À ^{3ª} DIRECÇÃO
Porto, 22 AGO. 1938
O PRESIDENTE



Registrado
vol. e n.º 16615
22 AGO. 1938

295

CMP
AG

Licença N.º 1006
30 de Setembro de 1938

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão Admi-
nistrativa da Câmara Municipal do Por-
to.

Maria Emilia de Oliveira, solteira, residente na
Rua Antero de Quental n.º 334, desejando fazer uma pe-
quena alteração no prédio que possui na esquina Pe-
dro Ivo e Antero de Quental, conforme vai indicado na
planta topográfica junta, vem submeter à aprovação de
V.Ex^a.o respectivo projecto e requerer que lhe seja
passada a devida licença.

Pede deferimento

Porto, 11 de Agosto de 1938

Maria Emilia Rodrigues de Oliveira

Reconheço a

assinatura sub

Porto, 22 AGO. 1938



Fernanda Ophelia Leal Barbosa

Ajud^{te} do Notário Dr. Galisto

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Porto, 24 de 9 de 1938
O Presidente,

Alfredo Lacerda



296
JF

CMP
AG

Termino de responsabilidade

O abaixo assinado, Rogerio dos Santos Azevedo, architecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, residente na Av.^a Marechal Gomes da Costa 1411, desta cidade, declara que assume a responsabilidade pela execucao das obras de modificacao da casa da, Ex^{ma} Sr^a D. Maria Emilia de Oliveira na Rua de Antero de Quental, em harmonia com o decreto de 6 de Junho de 1895.

Porto 22 de Agosto de 1938
Rogerio dos Santos Azevedo

Desembolso a

assinatura supra

PORTO 22 AGOS. 1938

O ajudante do notario Dr. Fonso de Lede

Assinado e rubricado
[Rubrica]





APROVADO

24-9-38

O Presidente

[Handwritten signature]

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DA EXM.^a SR.^a D. MARIA EMILIA DE OLIVEIRA.

MEMÓRIA.

O presente projecto destina-se a uma pequena alteração na casa do gavêto, acabada ha pouco de construir. Consiste esta alteração na transformação duma das garagens em sala de jantar da habitação do rés-do-chão que antes era na propria cosinha por ser habitação económica e que agora deixa de o ser por ,alem da sala de jantar que se acrescenta, se ligarem as duas salas do gavêto que estavam para ser alugadas independentemente.

O tapamento que se vai fazer para tornar as peças todas independentes, seria de tijôlo e o pavimento da sala de jantar levaria soalho de madeira por a altura a que está o permitir sem ser preciso fazer excavação. A frente seguiria a mesma arquitectura do conjunto.

Esta casa tem saneamento e agua dos S. Municipalizados.

O Architecto.

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano N.º 8184 { 9885
11,100 Fl 232
5261

Foto. 2 de Agosto de 1938

Eng.º Chefe dos Serviços

J. Almeida Sousa

CMP.
AG

AB. Alinhamento e nivelamento: os actuais.

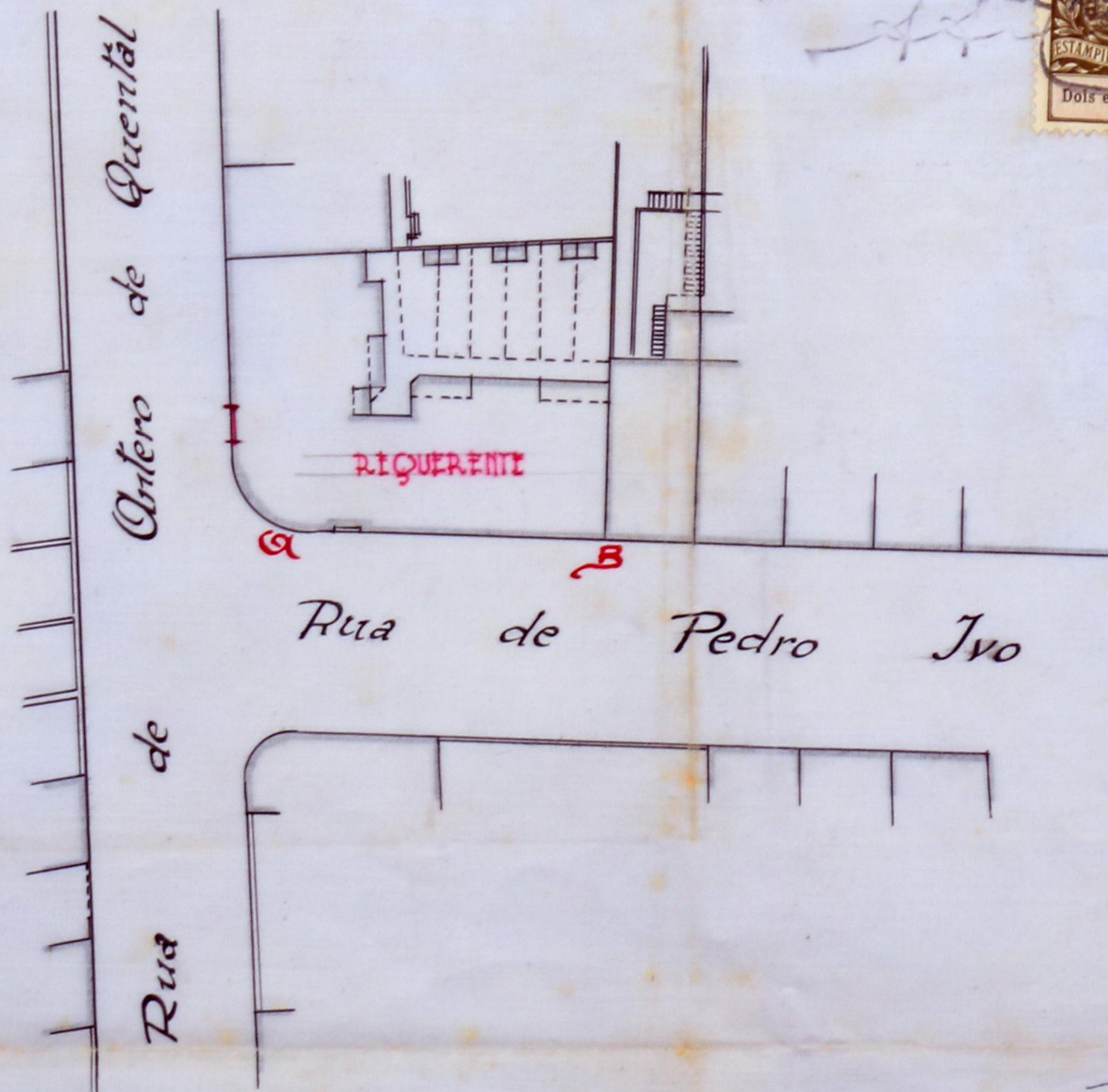
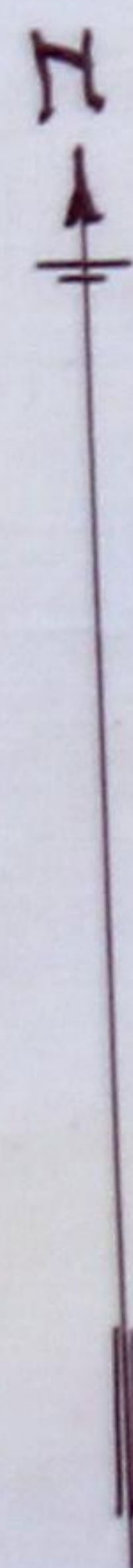
APROVADO

24-9-38

O Presidente,

J. Almeida Sousa

Escala: 1/500



Vic.
J. Almeida Sousa



300
SP

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DA SRA. D. MARIA EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

APROVADO
24-9-38

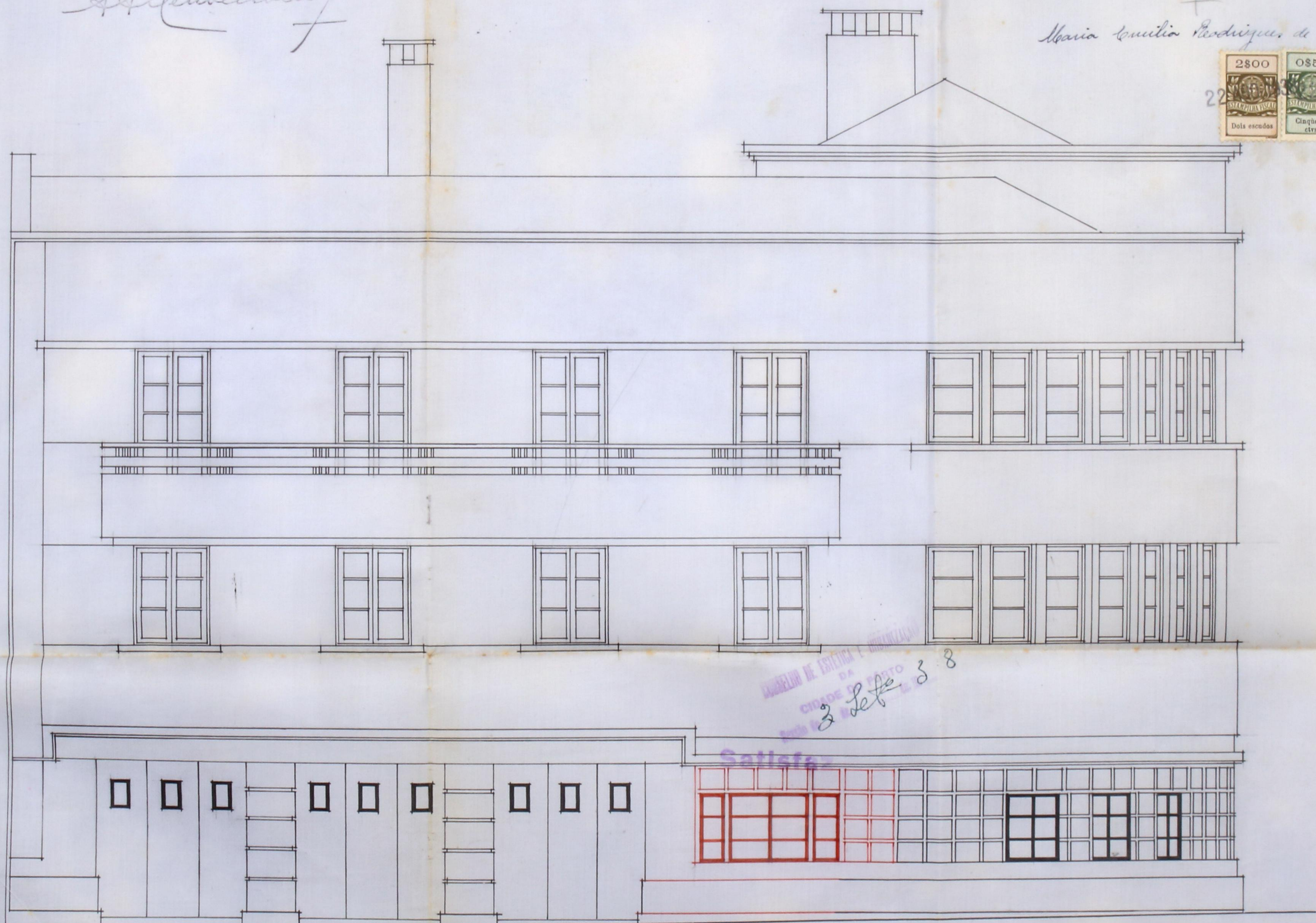
Alfendebrave
Presidente

CNP
AG

Rogers do Lanciano
arquiteto

Maria Emilia Rodrigues de Oliveira

22
2\$00
0\$50
Dols escudos
Cinquenta
ctrs.
1938



3 Sete 38
Cidade de Porto
Luz

Satisfeito

FACHADA DOENTE... ESCALA 0,02 P.M.

Rogers do Lanciano
arquiteto



Escudos 303,75

Falão n.º 5274

231 9/1938



Registo

N.º

Data

391

166/5

22-8-938

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Requerente: Maria Euclia de Oliveira

Especificação da obra: Modificação prédio

Situação: Rua Antero de Quental e Pedra do

Responsável: Engenheiro António Almeida

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de 3.ª Categoria	Zona Média
Fixa		4000
Por levantar pavimento		\$
Por m² de construção		\$
Por m² de área útil		\$
Por ml. de muro interior		\$
Por ml. de muro exterior		\$
Por ligação ao Colector Geral		\$
DE ESTÉTICA:		
8.00 Por m² de frontaria		10500
DE VARANDAS:		
Por ml. de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		
Números		\$
DE ALINHAMENTO:		
Prédios		\$
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		750
Impresso		25
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		25500
Para o Estado		2500
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		3000
Para o Perito da Inspecção de Saúde		3000
Adicional de 30% - Lei 22520		17540
DIVERSOS:		
Imposto do selo		1800
Depósito de garantia da obra		\$
Idem do pavimento		\$
Total — Esc.		30375

TAXOU:

CONFÉRIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

António de Sousa
22.9.38

491

DESPACHO DO PRESIDENTE
DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 24/9/1938

O Presidente,

António de Sousa

Aos Serviços de Urbanizações, Conselho de Estética, Inspeccão de Saúde e Inspeccão de Incendios, para se dignarem informar.

Porto, 25 de Agosto de 1938

D. Almeida

Serviços de Urbanização

Não ha inconveniente, nada tendo a observar.

27.8.1938

João de Brito Cunha
v.
J. Almeida

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

CIDADE DO PORTO
Sessão de 3 de Setembro de 1938

Satisfaz

João de Brito Cunha

Inspeccão de Saúde

PORTO

Não ha inconveniente



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Não a observar.
16.9.1938

Almeida

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

Prazo para execução:

90 dias

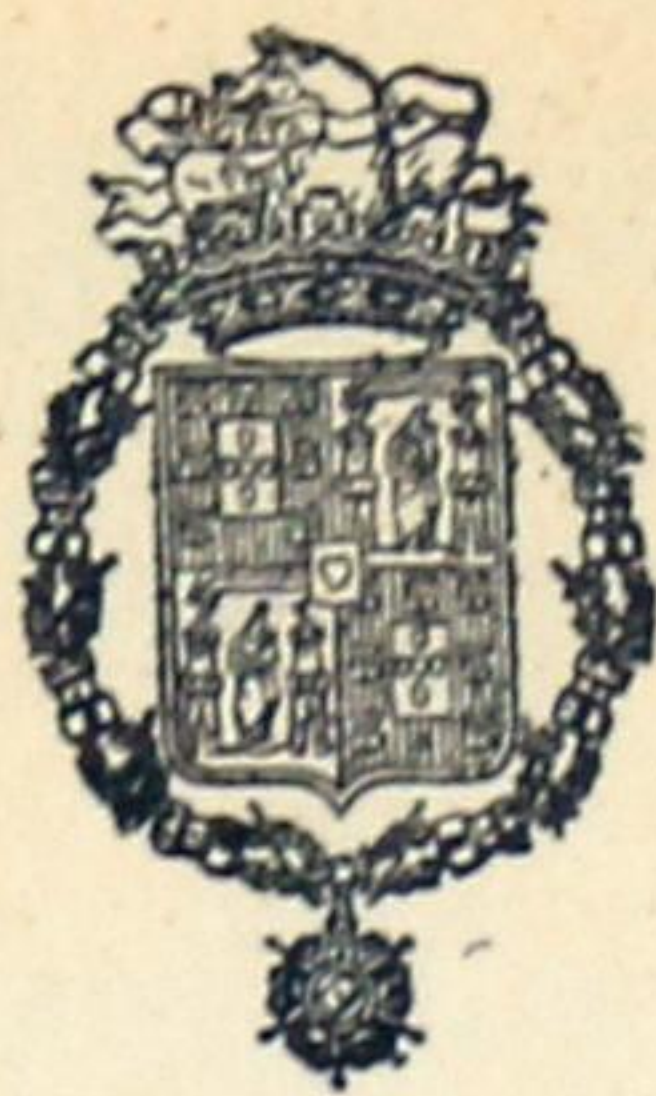
Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 10 de Setembro de 1938

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Bauer

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

303

ANO CIVIL DE 1938



Guia de entrada de depósito N.º 1950

Deposito de _____ de 1938

Dinheiro corrente

100\$00

Papéis de crédito

—\$—

Total Esc.

100\$00

Pela presente guia vai

Maria Euclia Oliveira

Depositar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

cem e oitenta e dois

como depósito de garantia às condições

da licença para modificação
predio na rua Antero Quental, registo 1615, de
22/8/1938

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais,

de

24 Setembro de 1938

2.ª Direcção - SERVIÇOS DE FINANÇAS

O Director da Contabilidade

Recebi a quantia de

cem e oitenta e dois

Tesouraria Municipal do Porto, em

24 de Setembro de 1938

Registada

O Tesoureiro,

Em _____ de _____ de 1938

Al. M.



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1066 do ano de 1938

Em conformidade com o despacho de 24 de Setembro de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 16615 é concedida esta licença a

Maria Emilia de Oliveira

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Rogério dos Santos Azevedo

Especificação da obra: 3.ª Categoria modificar prédio

Situação angulo das ruas Antero de Quental e Pedro Ivo

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa

dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

Pôrto e Paços do Concelho, 30 de Setembro de 1938

Guilherme Bimfim Baneira

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito, n.º

Registou

Conferiu

Os selos a que obriga esta licença, na importância de 36\$00 encontram-se colocados e devidamente inutilizados no livro n.º 1 sob o n.º de ordem 344

O Presidente da Comissão Administrativa

Bimfim

Bimfim

Bimfim

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	40\$ 00.
Por levantar pavimento.	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil.	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA :

Por m. ² de frontaria.	10\$ 00.
---	----------

DE VARANDAS :

Por ml. de saliência.	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO :

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO :

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara	7\$ 50.
Impresso	\$ 25.
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.	17\$ 40.

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

Para a Câmara	25\$ 00.
Para o Estado	25\$ 00.

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30\$ 00.
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$ 00.

DIVERSOS :

Impôsto de Sêlo	18\$ 60.
Depósito de garantia da obra.	\$
Idem de pavimento	\$

Total—Esc. 303\$ 75.